



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 331/84 - DE 07 DE MAIO 1.984

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE
PAULO, ENTIDADE FILANTROPICA
DE JACIARA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA, A SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO, conferência de São Francisco de Assis com sede nesta
cidade, CGC nº 15.084.635/0001-91, constituída aos 25 de setembro de 1983,
entidade filantrópica Internacional.

Artigo 2º - A presente declaração terá vigência enquanto
perdurar a entidade, com suas finalidades.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de
conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de administração.